



## CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO

### Serviço Público Federal

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA INTERVENTORA PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 14ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JULHO DE 2022.

1 Às quatorze horas do dia vinte e cinco de julho de 2022, na sede própria do Conselho Regional  
2 de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,  
3 Belém/PA, realizou-se **112ª Centésima Décima Segunda Reunião de Diretoria Interventora**  
4 **Provisória** do ano de 2022, conforme estabelecido na Resolução CONTER 11 de 29 de junho de  
5 2021 e Portaria CONTER Nº 104/2022. **Presentes:** Diretora Presidenta TR. Neuza Maria Ferreira  
6 de Lima, Diretor Secretário José Marcos dos Santos Neto e Diretor Tesoureiro – TR. Raimundo  
7 Santos Pinheiro. **ASSUNTO DA PAUTA. No Item 01. SUSPENSÃO FÉRIAS FUNCIONÁRIO ALAN**  
8 **MENDONÇA.** A Diretoria Executiva informa que recebeu memorando do funcionário Alan  
9 Mendonça requerendo mudança de período de férias que estava programado para ocorrer no  
10 período de 18/07/2022 a 01/08/2022, porém por motivos de ordem pessoal, solicita a  
11 concessão de novo período de gozo de férias para 18/08/2022 a 01/09/2022, pois no dia  
12 15/08/2022 será feriado (Adesão do Pará), e nos dias 16 e 17, entrega de apresentação de  
13 relatórios de fiscalização do roteiro anterior. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva Interventora após  
14 consultar a Assessoria Contábil do Órgão e informada de que não há nenhum impedimento  
15 legal decide suspender as férias do funcionário Alan Mendonça do período de julho, onde o  
16 mesmo ficará trabalhando nos roteiros de fiscalização e no mês de agosto no período de 18/08  
17 á 01/09/2022 o mesmo gozará de quinze dias de férias. **No Item 02. PROPOSTA DE ACORDO**  
18 **DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE GLAUCE GLAEBE.** Considerando o prazo para se  
19 manifestar em relação ao Processo Nº 0025142- 82.2017.4.01.3900 ação por dano moral, que  
20 tem como autor a Biomédica GLAUCE GLAEBE DE SOUZA LINO VIEIRA já foi sentenciado a  
21 pagamento de indenização que atualmente está atualizado na cifra média de trinta mil reais. A  
22 Diretoria informa que atualmente não tem como realizar o pagamento dessa indenização de  
23 uma única vez, e decide solicitar a Assessoria Jurídica que apresente manifestação no processo  
24 da Srª. Glauce propondo pagamento da indenização de forma parcelada, sendo no máximo R\$  
25 5.000,00 (cinco mil reais) por parcela a cada trinta dias até a quitação da indenização total.  
26 **DECISÃO:** A Diretoria Executiva Interventora decide encaminhar memoranda a Assessoria  
27 Jurídica com esta manifestação, propondo a parte autora do processo que o CRTR 14ª Região  
28 reconhece e se compromete a pagar a indenização por dano moral em parcelas de cinco mil  
29 reais a cada trinta dias até a quitação total da indenização. Nada mais havendo a tratar às  
30 17:00 horas deu-se por encerrada a reunião, eu, José Marcos dos Santos Neto – Secretário  
31 desta Reunião lavro a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os  
32 presentes, Belém (PA), 25 de julho de 2022. XX

  
TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO  
Diretor Secretário

  
TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA  
Diretora Presidenta

  
TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO  
Diretor Tesoureiro